

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO DE AVENTURA

Este Contrato de Prestação de Serviços de Turismo de Aventura (doravante “Contrato”) é celebrado entre as partes:

CONTRATADA:

Vara Mato, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.371.851/0001-09, com sede em Belo Horizonte/MG, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos. (Doravante, “CONTRATADA”)

CONTRATANTE:

Os dados do(a) CONTRATANTE são aqueles informados no formulário de inscrição online, parte integrante e indissociável deste Contrato. (Doravante “CONTRATANTE”)

As partes acima qualificadas, por este instrumento particular, de um lado a CONTRATADA e de outro o(a) CONTRATANTE, têm entre si, justo e contratado o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de turismo de aventura, especificamente a **Expedição Cordon del Plata 2026**, realizada na região de Mendoza, Argentina, conforme roteiro detalhado e informações fornecidas pela CONTRATADA no formulário de inscrição e em seus materiais de divulgação, que se tornam parte integrante deste instrumento.

ITENS INCLUSOS

Os serviços e itens inclusos no valor da expedição são:

- Hospedagens: Hostel em Mendoza (quartos compartilhados), refúgio em Vallecitos e acampamentos em altitude conforme roteiro.
 - Alimentação:
 - Café da manhã nos dias hospedados em Mendoza;
 - Café da manhã de montanha, lanche de trilha individualizado e jantar quente nos dias de acampamento.
 - Transporte terrestre oficial:
 - Traslado Mendoza → Vallecitos → Mendoza.
 - Equipe Técnica Vara Mato:
 - Guias especializados da Vara Mato para toda a expedição;
 - Apoio local quando necessário de acordo com a logística de campo.
 - Equipamento coletivo:
 - Barracas duplas para acampamentos;
 - Kit de cozinha de campo (quando aplicável);
 - Kit de primeiros socorros;
 - Sistema de comunicação (rádio) e rastreamento satelital.
 - Permissões, taxas de acesso e logística de operação em montanha.
 - Brinde personalizado Vara Mato entregue aos participantes confirmados.
-

ITENS NÃO INCLUSOS

Os serviços e itens não inclusos no valor da expedição são de responsabilidade exclusiva do(a) CONTRATANTE:

- Passagens aéreas até Mendoza (Argentina).
- Seguro internacional obrigatório com cobertura para atividades de aventura.
- Alimentações em Mendoza (almoços e jantares), exceto quando explicitamente mencionadas no roteiro.
- Equipamentos individuais, incluindo:
 - Mochila cargueira;
 - Saco de dormir adequado para frio intenso;
 - Isolante térmico;
 - Roupas técnicas adequadas ao clima frio, seco e ventoso de alta montanha;
 - Calçado de trekking de alta qualidade;
 - Itens de higiene e utensílios pessoais (checklist completo será fornecido).
- Locação de equipamentos individuais, quando necessária.

- Custos pessoais diversos, gorjetas, lavanderia, souvenirs, bebidas e quaisquer despesas não especificadas no item “Inclusos”.
 - Gastos decorrentes de retorno antecipado, abandono do roteiro, decisões individuais ou imprevistos pessoais.
-

CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA 1 – DA RESERVA E PAGAMENTO

1.1. A reserva da vaga na expedição somente será efetivada mediante o pagamento do valor inicial (sinal) e preenchimento do formulário de inscrição.

1.2. O valor por pessoa é de **USD 1.800,00** (mil e oitocentos dólares americanos).

1.3. Condições:

- 30% pagos em reais via PIX (conversão cambial do dia);
- 70% pagos em dólar no ponto de encontro em Mendoza.

1.4. O valor total deve estar integralmente quitado até o início da viagem. Parcelamentos seguem as regras internas da CONTRATADA, sem juros.

CLÁUSULA 2 – DO CANCELAMENTO E DESISTÊNCIA

2.1. Direito de Arrependimento (Compras Online): Em conformidade com o Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, o(a) CONTRATANTE tem o direito de desistir da compra no prazo de 7 dias após a inscrição, com devolução integral.

2.2. Após o prazo acima, aplicam-se as condições conforme Deliberação Normativa EMBRATUR nº 161/1985:

- Até 60 dias antes do evento: devolução de 50% do valor pago;
- Entre 59 e 31 dias antes: devolução de 30% do valor pago;
- Entre 30 e 15 dias antes: devolução de 10% do valor pago;
- Menos de 15 dias: sem devolução.

2.3. Cancelamento pela CONTRATADA:

2.3.1. Caso a CONTRATADA cancele a expedição por decisão interna, o valor será reembolsado integralmente.

2.3.2. Em caso de fatores climáticos, falta de segurança, interdições, riscos ambientais ou

políticos, o(a) CONTRATANTE poderá escolher entre:

- Reagendamento;
 - Crédito integral para uso em até 12 meses.
-

CLÁUSULA 3 – DA SEGURANÇA E CONDUÇÃO DA EXPEDIÇÃO

3.1. Os condutores são autoridade máxima durante a expedição, devendo suas orientações ser seguidas integralmente.

3.2. A expedição ocorrerá com mínimo de 4 participantes. Caso o número não seja atingido, haverá reembolso integral.

3.3. O roteiro poderá sofrer alterações devido a: clima, altitude, logística, condições de terreno ou riscos, mantendo-se a essência da experiência.

3.4. O(a) CONTRATANTE declara ciência dos riscos naturais da alta montanha: altitude elevada, frio extremo, variação térmica, ventos fortes, neve, gelo, terreno acidentado e isolamento.

3.5. O(a) CONTRATANTE declara ter informado seu contato de emergência sobre o destino.

3.6. O(a) CONTRATANTE declara portar todo equipamento individual necessário, conforme checklist oficial.

3.7. Qualquer ato contrário às orientações da equipe técnica poderá resultar em retirada do participante da expedição, sem reembolso.

3.8. Em caso de emergência, o(a) CONTRATANTE deve acionar seu seguro internacional. A CONTRATADA auxiliará nos procedimentos.

3.9. A participação exige atestado médico de aptidão para atividades físicas em altitude ou termo de responsabilidade.

3.10. Grau de Dificuldade e Experiência:

A Expedição Cordón del Plata envolve trekking em altitude, pernoites acima de 3.000 m, exposição a ventos fortes e baixa oxigenação. O ritmo será conduzido pela equipe técnica, podendo haver ajustes na logística para garantir segurança.

CLÁUSULA 4 – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 4.1. A CONTRATADA não se responsabiliza por perda, dano, esquecimento ou extravio de pertences.
- 4.2. Custos decorrentes de abandono do roteiro, retorno antecipado ou deslocamentos extras são responsabilidade do(a) CONTRATANTE.
- 4.3. Não comparecimento na data e hora combinadas será considerado no-show, sem reembolso.
- 4.4. Mudanças voluntárias de hospedagem ou abandono do grupo são de responsabilidade do(a) CONTRATANTE.
- 4.5. Serviços não utilizados não são reembolsáveis.
- 4.6. A CONTRATADA carregará somente o equipamento coletivo.
- 4.7. O(a) CONTRATANTE deve carregar seu equipamento individual.
- 4.8. Equipamentos alugados devem ser devolvidos no prazo e sem danos, sob pena de cobrança adicional.
-

CLÁUSULA 5 – DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. O(a) CONTRATANTE é responsável por portar documentação válida para viagem internacional:
- RG emitido há menos de 10 anos; ou
 - Passaporte válido por 6 meses.
- 5.2. Documentos inválidos, esquecidos ou não aceitos pelas autoridades implicam perda total do valor pago.
-

CLÁUSULA 6 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 6.1. Restrições alimentares devem ser informadas antecipadamente, respeitando-se as limitações da alimentação em montanha.
- 6.2. Acomodação privativa está sujeita à disponibilidade e custos adicionais.
- 6.3. Gorjetas a prestadores locais são recomendadas, mas opcionais.

6.4. Chegadas tardias a Mendoza ou ao ponto de encontro podem gerar perda de serviços sem reembolso.

CLÁUSULA 7 – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura do formulário de inscrição.

Vara Mato

CNPJ: 24.371.851/0001-09

CONTRATANTE:

Dados completos conforme formulário, incluindo assinatura e aceite dos termos.